

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2011.**

(MENSAGEM Nº 480, DE 2011.)

O SR. FABIO TRAD (PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, oferecendo parecer pela CCJC, trata-se de matéria da iniciativa do Poder Executivo, mas, pela Constituição Federal, o Poder Legislativo tem a competência privativa de acompanhar os acordos.

Não há qualquer óbice no que se relaciona à constitucionalidade. A matéria está redigida de acordo com a técnica jurídica, portanto, com juridicidade. De maneira que o parecer é favorável ao encaminhamento da matéria em discussão no plenário, Sr. Presidente.